

Portaria n.º 071/2019 de 09 de Maio de 2019.

**Institui a Defensoria Pública
Municipal, temporária define diretrizes gerais e
dá outras providencias.**

Romero Leal Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL das Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60 e s.s da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando a ausência de Defensor Público Estadual na Comarca de Vertentes-PE, e a necessidade imperiosa de assistência jurídica à população Vertentense, em especial às pessoas menos favorecidas que necessitam tal serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituída a Defensoria Pública Municipal, provisória;

Art. 2º. – Ficam designados para atuarem como advogados públicos à serviço da população vertentense, atendendo gratuitamente, das 08:00h às 12:00h, um dia por semana cada, os Doutores:

- Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção;
- Eduardo Cavalcanti de Oliveira;
- Sebastião Rodrigues dos Santos e
- Emanuel Germano Pessoa da Silva.

Art. 3º - Esta Defensoria Pública Municipal se dissolverá, com a nomeação do Defensor Público Estadual

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, com os expedientes necessários para efetivação desta.

Publique-se.

Vertentes, 08 de maio de 2019.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Constitucional